



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 113, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do **Conselho Municipal de Política Cultural**, para o biênio 2022/2024, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO MATO GROSSO DO SUL,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando as indicações feitas pelas classes representativas da sociedade, constantes dos incisos de I a V do art. 3º da Lei Municipal n.º 1.920 de 15 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados os membros do **Conselho Municipal de Política Cultural**, para um mandato de 02 (dois) anos, com início em setembro de 2022 e término em setembro de 2024, que passa a vigor com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Titular: Jean Marcos de Moraes Oliveira
- b) Suplente: Antonia Gisalda Moralles Balta

II – Representantes da Gerência Municipal de Educação e Cultura

- a) Titular: Admilson Vieira Santana
- b) Suplente: Cleonice Rodrigues da Silva

III – Representantes do Poder Legislativo

- a) Titular: André Ricardo Bísvaro
- b) Suplente: Rafael Amancio Volpato

IV – Representantes da Classe Artística

a) Titulares:

- 1 - André Alves de Almeida
- 2 - Edna Maria Oliveira Souza
- 3 - Wanderson Cavalcanti Silvestre Nobre de Paulo
- 4 - Virgínia Moreira de Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

b) Suplentes:

- 1 – Sylvio Santos Soares
- 2 – Silvio Santos Silva
- 3 – Edivania França Leite
- 4 – Fabiola de Oliveira

V – Representantes das Instituições de Ensino Superior Municipal

- a) Titular: Danila Cristina Marques Sanches Dockhorn
- b) Suplente: Marcelo da Silva Mello Dockhorn

VI – Representantes da Fundação Cultural de Naviraí

Titular: Vera Lúcia da Silva

Suplente: Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro

VII – Representantes da Gerência Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Iéte Honorio da Silva

Suplente: Ivan Simões

Art. 2º Os membros do Conselho nomeados através do presente ato, não serão remunerados, sendo seus serviços considerados como de relevância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 07 de outubro de 2022.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

